

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

(Do Sr. DARCÍSIO PERONDI)

Requer a realização de audiência pública, a fim de debater a Emenda Constitucional nº 95/2016, que limita o teto dos gastos.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, ouvido este insigne colegiado e com fundamento no art. 255 do RICD, a realização de audiência pública, no âmbito desta comissão, para que seja debatida a Emenda Constitucional nº 95/2016, que institui o novo Regime Fiscal, com a participação de representante do Ministério da Economia.

JUSTIFICAÇÃO

A EC 95/2016 instituiu um “novo” regime fiscal, trazendo a ideia de um sistema inovador de normas que passou a regular a política fiscal da União. Foi adotada a mesma abrangência e sistemática consagrada na Lei Orçamentária Anual na fixação de limites máximos com pessoal e encargos sociais por Poder e órgão, tal como requerido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

A vigência do Novo Regime Fiscal abrange o período de 2017 a 2036, intervalo em que as despesas primárias não poderão ultrapassar os limites individualizados predefinidos. Todos esses limites terão por base a despesa primária paga no ano de 2016.

Em razão da discussão realizada atualmente no âmbito deste Congresso Nacional, referente à Proposta de Emenda à Constituição nº 06/2019 (Nova Previdência) e a necessidade de cumprimento do Regime Fiscal, instituído pela

Emenda Constitucional nº 95/2016, é de bom alvitre o comparecimento de técnicos da equipe econômica a esta Comissão de Seguridade Social e Família, a quem compete a análise das políticas da Seguridade Social, buscando explicar acerca do panorama das áreas de saúde, previdência e assistência social após à aprovação da EC 95/2016.

Sala das Reuniões, em de junho de 2019.

DARCÍSIO PERONDI

MDB/RS